

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

PODER LEGISLATIVO

APROVADO 1.8 BUT. 2018 AP RUVADO

INDICAÇÃO Nº /

Exmo Senhor Presidente.

O Vereador DIEGO THURLER ORNELLAS, com fundamento no Art. 106, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, após ouvido o Plenário, Órgão soberano entre nós, SOLICITAR ao Exmº Prefeito Municipal, Senhor Luiz Carlos Botelho Lutterbach, que disponibilize atendimento odontológico na localidade de Povoado de Bom Jardim, aproveitando a reabertura do Posto de Saúde.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação de atendimento Odontológico, visa facilitar o acesso a esses tratamentos dos munícipes residentes na Zona Rural, promovendo assim a saúde bucal e seguindo os princípios e diretrizes definidas pela política Nacional de Saúde Bucal, a inserir-se nesta localidade do Município, de forma estratégica através da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo à prevenção e o atendimento básico aos Moradores do Povoado de Bom Jardim.

Destaco ainda sobre a dificuldade de locomoção dos moradores em virtude de que os mesmos não possuem nenhuma forma de transporte público, o que faz com que muitas das vezes os moradores abram mãos dos atendimentos, ao invés de vir buscá-lo na sede deste Munícipio.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

de OUTUBRO de 2018.

Diego Thurler Ornellas Vereador Proponente